

A TRAJETÓRIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL: da Era Vargas aos dias atuais

Laura Maria Pereira Couto
Graduada em Biblioteconomia pela
Universidade de Brasília (UnB).
Bibliotecária no Centro de
Comunicação Social da Marinha, no
Departamento de Serviços de
Atendimento ao Cidadão.
E-mail: laurampc88@gmail.com

RESUMO

Este trabalho discorre sobre a trajetória do acesso à informação no Governo Federal, a começar pelo Estado Novo (1937-1945), adentrando no contexto do regime militar (1964 a 1985), até chegar aos dias atuais, com a implantação da Lei de Acesso à Informação, em 2011. As reflexões foram orientadas pelo método de pesquisa bibliográfica e exploratória, com foco na descrição dos acontecimentos políticos e culturais, que emergiram para o amadurecimento da democracia brasileira. Sob a égide do princípio da publicidade, ao cidadão do século XXI está assegurado o acesso à informação produzida nos órgãos e entidades da Administração Pública, desde que dados sigilosos ou pessoais não sejam violados. São apresentados os Centros de Comunicação das Forças Armadas brasileiras por tratarem, organizarem, preservarem e disseminarem informações institucionais, de acordo com os conhecimentos técnicos e dispositivos legais vigentes. Concluiu-se que, apesar do cerceamento informacional ocorrido nos regimes de exceção do Brasil, as instituições militares asseguram o direito fundamental de acesso à informação, garantindo a participação social na vida pública por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Palavras-chave: Direito à informação. Acesso à informação pública. Comunicação Social. Forças Armadas.

THE TRAJECTORY OF ACCESS TO INFORMATION IN BRAZIL: from Era Vargas to the present day

ABSTRACT

This paper discusses a trajectory of access to information in the Federal Government, initiated by the Estado Novo (1937-1945), entering the context of the military regime (1964 to 1985), until the present day, with the implementation of the Law on Access to Information, in 2011. As reflexes were guided by the method of bibliographical and exploratory research, focusing on the description of political and cultural events that emerged for the maturation of Brazilian democracy. Under a right of principle of publicity, the 21st century citizen is guaranteed by access to information about Public Administration bodies and entities, since that confidential or personal data are not violated. The Communication

Centers of the Brazilian Armed Forces are presented to treat, organize, preserve and disseminate institutional information, in accordance with current technical knowledge and legal provisions. It was concluded that, despite surrounding the information that occurred in Brazil's exception regimes, the military institutions have guaranteed the fundamental right of access to information, ensuring the social participation in public life through the Citizen Information Service (SIC).

Keywords: Right to information. Access to public information. Social Communication. Armed forces.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da história, o controle do conteúdo informacional é um dos meios mais eficazes de dominação entre os governantes, principalmente, quando o embate pelo poder ocorre em situações de crise. Foi o que corroborou o idealizador do Instituto Nacional do Livro (INL), o ministro da Educação e Saúde Pública do Brasil, em 1937, Gustavo Capanema: “o livro é a mais poderosa criação do engenho humano. A influência que ele exerce, sob todos os pontos de vista, não tem contraste. [...] Encontraremos sempre um livro no fundo de todas as revoluções” (BRASIL, 1937b).

O INL foi um órgão instituído pelo governo de Getúlio Vargas, em 1937, que tinha como missão elaborar a política do livro e das bibliotecas públicas, e permaneceu em vigência até 1991. O Estado, por meio do Decreto-lei nº. 93/1937, legitimou dessa maneira a proteção do livro, “promovendo e facilitando a sua produção e divulgação, mas ainda vigilando no sentido de que ele seja, não o instrumento do mal, mas sempre inspirador dos grandes sentimentos e das nobres causas humanas”.

Segundo Leitão, 2011, p. 146, a criação do INL se deu em um contexto sócio-político autoritário, onde o “Estado direcionou o que deveria ou não ser editado e, por extensão, divulgado nas bibliotecas”. Assim, as condições que levaram a criação do INL foram as mesmas que determinaram a criação de outras instituições nos campos das artes e comunicações no Brasil, como o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).

O Exército brasileiro ocupou um papel estratégico na produção e publicação de obras de cunho memorialista nesse período, no intuito de veicular-se como aparelho necessário para apaziguar os levantes ocorridas na época da República Velha e as iminentes ameaças ideológicas. O decreto nº 1.748/1937, assinado pelo Presidente e seu

Ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, instituiu a Biblioteca Militar para fortalecimento da homogeneidade da Força. Essa biblioteca era constituída de três coleções principais: a coleção A, denominada “Os Nossos Soldados”, a coleção B, denominada “Obras Patrióticas” e a C, “Obras de Educação”.

“Em dezembro de 1943, o Brasil possuía duas mil bibliotecas públicas que recebiam doações frequentes do INL” (LEITÃO, 2011, p.155). Os conteúdos desses livros deveriam focar o conhecimento moral e cívico. Em 1937, em Salvador, por exemplo, “obras de Jorge Amado foram apreendidas em várias livrarias e publicamente queimadas por serem simpatizantes ao comunismo” (Ibid, p. 195). O Estado Novo encerrou-se em 1945, com o fim da Segunda Guerra mundial e as consequentes pressões da sociedade pela volta dos ditames da democracia.

Antes que Getúlio Vargas assumisse o poder novamente, em 1951, o advogado José **Linhares** e o Marechal Eurico Gaspar **Dutra** presidiram o Brasil, em 1945 e 1946, respectivamente, vencendo às urnas por meio de eleições diretas.

A trajetória política do Brasil, a partir do Estado Novo e no contexto do regime militar, foram determinantes para que, em 1988, o acesso à informação pública se tornasse um direito, previsto na Constituição Federal (Art 5º, inciso XXXIII, da Carta Magna).

Este artigo discorre, portanto, sobre o papel da informação nos regimes de exceção, até chegar aos dias atuais com a utilização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) pelas Organizações Militares (Marinha, Exército e Aeronáutica). Para tanto, foram analisados relatórios estatísticos e aplicados questionários em cada uma das Forças. Conclui-se que, no período de 2016 a 2018, o SIC contribuiu para a publicidade da informação pública no Brasil, por meio do gerenciamento eletrônico dos pedidos de acesso à informação.

2 A INFORMAÇÃO NO BRASIL NOS ANOS DE 1951 A 1985

O segundo período presidencial de **Getúlio Vargas** (1951 a 1954) foi marcado pela “participação decisiva do Estado e de setores privados nacionais no processo de industrialização” e pelo “estímulo à entrada de capital estrangeiro no país” (ARQUIVO NACIONAL, 2009, p. 85).

Durante o seu governo, Vargas enfrentou fortemente a oposição da imprensa, com o lançamento do Jornal Última Hora, adepto às suas causas. O Jornal atraiu as camadas mais pobres da população, pois disponibilizava um jornal mais barato que os demais e dispunha de inovações gráficas em sua estrutura. “Não demorou para que se estabelecesse um verdadeiro duelo entre Última Hora e Tribuna de Imprensa”, pois o primeiro jornal, era favorecido com maciços financiamentos estatais, ao contrário dos demais jornais (DANTAS, 2014, p. 59).

Com acusações cada vez mais generalizadas e a fatalidade do Major-Aviador Rubens Vaz. Vargas suicidou-se em 24 de agosto de 1954. Seus apoiadores se sensibilizaram e reagiram:

Quebraram-se vitrinas, atiraram-se pedras contra prédios de companhias estrangeiras. Em Porto Alegre foi incendiada a Rádio Farroupilha, dos Diários Associados. Outras instalações de jornais e emissoras de rádio foram atingidas. Afinal, a mídia era a face mais visível da conspiração contra Vargas (DANTAS, 2014, p. 64).

O presidente **Café Filho** assumiu o governo da República, após a morte de Getúlio Vargas. E entre crises políticas e impedimentos por motivos de saúde, sucessivos presidentes civis estiveram no mandato, antes do regime militar ser instaurado no Brasil. Foram nomeados, nessa ordem, os presidentes: **Carlos Luz, Nereu Ramos, Juscelino Kubitschek, Janio Quadros, Ranieri Mazzilli, João Goulart** e, novamente, **Ranieri Mazzilli**. Nesse período, “não houve qualquer determinação oficial que promovesse alguma transformação favorável do cenário do direito à liberdade de expressão” no Brasil (LEITÃO, 2011, p.158).

No dia 31 de março de 1964, João Goulart foi deposto por uma ação dos militares, tendo sido substituído interinamente pelo Presidente da Câmara dos Deputados, o **Ranieri Mazzilli**. A intenção dos militares era, por um tempo determinado, reinstaurar a ordem social e retomar o crescimento econômico do Brasil, contendo a corrupção e o avanço do comunismo que havia angariado simpatizantes aos movimentos de esquerda, com o apoio de Cuba e da China (SILVEIRA; CARVALHO, 2016).

Em 9 de abril, uma junta denominada **Comando Supremo da Revolução**, baixou o ato institucional nº 1 (AI-1), determinando que o Congresso Nacional se transformasse em Colégio Eleitoral para a eleição do presidente da República. Em 11 de abril, o

Congresso elegeu o General Humberto de Alencar **Castelo Branco** como o novo presidente.

Desta forma, o golpe civil-militar de 1964 emergiu de um “contexto conflituoso e polarizado” entre capitalismo e o comunismo da esfera mundial e dos investimentos do Estado para com a iniciativa privada, que deu margem para que o regime militar no Brasil se estendesse por vinte e um anos (LOPES; CHEHAB, 2015).

Em um ato de resistência ao governo militar, a Revista Civilização Brasileira, produto da esquerda, foi lançada em 1965 por Ênio Silveira, que passou por sete inquéritos policiais militares, até a editora ser extinta, em 1968 (NEVES, 2006). Em maio de 1966, a editora Civilização Brasileira também foi perseguida e “impetrou Mandado de Segurança contra o Departamento Federal de Segurança Pública questionando as várias ações confiscatórias de livros” (REIMÃO, 2014, p. 76).

Em janeiro de 1967, uma nova Constituição Federal foi outorgada, que seria praticamente derogada, em dezembro de 1968, pelo ato institucional nº 5. Em março de 1967, entraram em vigor duas importantes legislações para o regime: a Lei nº 5.250, que restringiu a liberdade de expressão pela Imprensa, e o Decreto-Lei nº 314, que definiu os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social (ARQUIVO NACIONAL, 2009).

Em 15 de março de 1967, o marechal Artur da **Costa e Silva** foi eleito pelo Congresso Nacional e, em 13 de dezembro de 1968, o presidente promulgou o ato institucional nº 5 (AI-5), em resposta à onda crescente de atos terroristas praticados pelos grupos militantes.

Em 1968 “a editora Tempo Brasileiro, a Civilização Brasileira e a Livraria Forense” sofreram atentados (GASPARI, 2002, p. 328 e 301).

Por meio de eleição indireta, Garrastazu **Médici** passou a exercer o cargo de presidente da República, em 30 de outubro de 1969, e o Almirante Rademaker Grünewald, o vice-presidente. O período foi marcado pelo recrudescimento da repressão política. No governo Médici, os meios de comunicação sofreram represálias (Decreto-Lei nº 1.077/1970), “O aparato repressivo do governo contava, ainda, com os centros de informação das Forças Armadas (FA): o CiEx, do Exército, o CENIMAR, da Marinha, e o CISA, da Aeronáutica” (ARQUIVO NACIONAL, 2009, p. 150).

O INL, a partir de março de 1970, passou a operar sob o regime de coedição com as editoras brasileiras, com o objetivo de controlar “a qualidade da obra, sua distribuição

e comercialização”. Contudo, a censura prévia das publicações já se tornara inviável, diante das demandas crescentes do mercado livreiro e do aquecimento dos negócios (LEITÃO, 2011, p. 178).

Geiseil, através de eleição indireta passou a exercer o cargo de presidente da República em 15 de março de 1974. Em 1975, o jornal O Estado de S. Paulo continuou a ser circulado normalmente, mas a telenovela Roque Santeiro, da Rede Globo, foi censurada e teve de sair do ar (ARQUIVO NACIONAL, 2010).

Em 31 de dezembro de 1978, o presidente revogou de vez o AI-5, dando um passo decisivo na redemocratização do país. Ventura (2008, p. 285) concluiu que, nos dez anos de vigência do AI-5, foram censurados “cerca de 500 filmes, 450 peças de teatro, 200 livros, dezenas de programas de rádio, 100 revistas, mais de 500 letras de música e uma dúzia de capítulos e sinopses de telenovelas”.

Através de eleição indireta, o General João Batista de Oliveira **Figueiredo** passou a exercer o cargo de presidente da República em 15 de março de 1979.

Em janeiro de 1985, **Tancredo Neves** e José Sarney foram eleitos indiretamente para presidente e vice-presidente da República, respectivamente.

3 A INFORMAÇÃO COMO PROTAGONISTA DA DEMOCRACIA

Em 15 de março de 1985, José Sarney assumiu interinamente a presidência em virtude da doença de Tancredo Neves. Com a morte de Tancredo, **Sarney** foi efetivado no cargo em 21 de abril. Seu governo teve como objetivos: reconstruir a democracia e enfrentar a crise inflacionária. Assim, em 1º de fevereiro de 1987 instalava-se a Assembleia Nacional Constituinte para que uma Constituição democrática fosse criada.

No seu governo, destacou-se, também, a criação do Ministério da Cultura, em 15 de março de 1985, fazendo-se valer a consideração do decreto que o originou (nº 91.144): diante da “situação atual do Brasil, não pode mais prescindir de uma política nacional de cultura, consistente com os novos tempos e com o desenvolvimento já alcançado pelo país” (ARQUIVO NACIONAL, 2010, p. 177).

Em 1986, uma das tentativas de incentivo à leitura veio com a Lei Sarney 7.505/86. Essa lei previa a doação de livros por parte das editoras para as bibliotecas públicas brasileiras conveniadas com INL, sob a concessão de abatimento fiscal, mas a medida não gerou impacto. “As mudanças na Instituição se fizeram sentir, com a criação da Fundação

Nacional Pró-Leitura, em 1987, e a fusão com a Biblioteca Nacional, em 1991, o que determinou a principal mudança do INL” (TAVARES, 2014, p. 178).

Em 22 de setembro de 1988, a Constituição Federal, considerada a mais democrática da história do Brasil, foi aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte, e promulgada em 5 de outubro

Em 1989, realizou-se eleição direta para presidente da República e o candidato **Fernando Collor de Melo** foi eleito pelo povo no segundo turno eleitoral.

Com o afastamento de Collor em virtude do *impeachment*, **Itamar Franco** assumiu o cargo de presidente da República, até outubro de 1994. Em 1995, **Fernando Henrique Cardoso** concorreu à presidência da República e elegeu-se no primeiro turno eleitoral, tendo obtido 54,3% dos votos válidos. Reelegeu-se em 1998.

No governo de Fernando Henrique, “no campo da cultura, um dos principais instrumentos da estratégia que uniu o Estado e o mercado foi a Lei Rouanet. Além do incentivo ao cinema brasileiro e o investimento prioritário nas bibliotecas públicas” [...] (ARQUIVO NACIONAL, 2010, p. 203).

O presidente Luiz Inácio **Lula** da Silva tomou posse em primeiro de janeiro de 2003 e foi reeleito em 2006. Em 2011, **Dilma Rousseff** foi a primeira mulher a assumir a presidência. Seu mandato presidencial teve duração de cinco anos, até sofrer processo de impeachment, em 2016. **Michel Temer** assumiu indiretamente o cargo de chefe de Governo e Estado e, em 2018, **Jair Bolsonaro** foi votado com a maioria dos votos da população brasileira, tomando posse em janeiro de 2019.

3.1 A lei de acesso à informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, no Governo de Dilma Rollseff, dispõe sobre o acesso às informações públicas no Brasil, previsto no inciso XXXIII do art. 5º e, indiretamente, no inciso II, § 3º do art. 37 da Constituição Federal. A lei estabelece exceções previstas em seus artigos 21 a 34, que preveem sigilos considerados imprescindíveis à segurança pessoal, da sociedade ou do Estado. Entretanto, o sigilo é a exceção.

A implementação da LAI na esfera federal foi coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Casa Civil da Presidência da República, as quais criaram o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com o objetivo dos órgãos e entidades do poder público

disponibilizarem livremente, por meio da Internet, dados e documentos produzidos e custodiados pelo Estado. A lei estabelece, ainda, que cada órgão e entidade pública deve designar uma autoridade responsável pelo monitoramento e implementação do SIC.

A lei tem caráter nacional e aplicabilidade em todas as esferas do Estado brasileiro: nas instituições da administração direta federal, empresas públicas, sociedades mistas e demais entidades sob o controle dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo também os estados, o Distrito Federal, os municípios e também as entidades não-governamentais, sem fins lucrativos, que recebem verba pública.

O primeiro país a desenvolver um marco legal sobre o Direito de Acesso à Informação foi a Suécia, em 1766. O Brasil foi a 90ª nação a editar uma lei de acesso à informação. “Pesquisas mostraram que a confiança da população no serviço público aumentou em países nos quais há lei de acesso” à informação pública (BRASIL, 2011b, p. 13).

Com a LAI, o Governo Federal optou por criar um *software* único para recebimento e tratamento dos pedidos de informação, denominado e-SIC, monitorado facilmente pela CGU. As solicitações realizadas por meio telefônico ou presencialmente devem ser reduzidas a termo e inseridas neste sistema. O cidadão recebe o número de protocolo do pedido e espera pelo prazo máximo de vinte dias para ser respondido (prorrogáveis por mais dez dias). O sistema tem a possibilidade de gerar relatórios estatísticos, disponíveis para consulta na internet por qualquer indivíduo.

4 OS CENTROS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

Em 1953, a Secretaria-Geral da Marinha instalou um departamento de relações públicas dentro de sua estrutura, a fim de apoiar os eventos institucionais e divulgar a imagem da Marinha do Brasil perante a sociedade. Em 1961, com a assinatura do Aviso nº. 396 de 5 de abril, foi criado o Serviço de Relações Públicas da Marinha (SRPM), vinculado ao Gabinete do Ministro. No decorrer desses anos, à medida que a comunicação social crescia em importância no mundo, o SRPM foi se adaptando e agregando atividades desta ciência, transcendendo suas atividades às áreas da publicidade, jornalismo, rádio e televisão. Em 30 de maio de 2006, o SRPM mudou de nome para Centro de Comunicação Social da Marinha e, em 3 de abril de 2008, passou a ser considerada uma Organização

Militar com semiautonomia administrativa e subordinação direta ao Comandante da Marinha (ALVES, 2012).

As atividades do CCSM abrangem: a produção diária do folheto “NoMar Digital”, da revista “Âncora Social”, produzida anualmente, e a revista “Marinha em Revista”, produzida trimestralmente; as produções das campanhas institucionais do dia 11 de junho, Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, data magna da Marinha, e do dia 13 de dezembro, Dia do Marinheiro; o acompanhamento temático sobre a repercussão da MB na mídia, com o envio das principais matérias aos Oficiais Gerais da Força, via WhatsApp; a transmissão de notícias, em tempo real, nas redes sociais Instagram, YouTube, Twitter, FaceBook e Flickr e em aplicativos; a produção de vídeos para a TV Marinha na Web; o sistema de radiodifusão nas cidades de São Pedro da Aldeia (RJ), Corumbá (MS), Natal (RN), Manaus (AM), Rio Grande (RS) e Belém (PA) e também na Internet; o apoio na editoração de livros e folhetos, como o “Poder Naval” e “Amazônia Azul”, e a gerência do Sistema e-SIC e do Sistema e-Ouv, serviço de ouvidoria da MB.

O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), após pertencer à 6ª Divisão de Relações Públicas, foi criado em 24 de março de 1981 e, desde então, tem passado por inúmeras evoluções, em função das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). O CCOMSEX é o responsável por assessorar diretamente o Comandante do Exército quanto à opinião pública, “a fim de preservar e fortalecer a imagem do Exército, empregando todos os meios disponíveis em prol da credibilidade, da confiança e do prestígio institucionais”. O comprometimento com a sociedade, pode ser observado na qualidade de seus produtos, como a Revista Verde-Oliva, as Resenhas Diárias (EB na mídia), O Recrutinha, a Rádio Verde-Oliva, além de todas as peças desenvolvidas em suas campanhas alusivas às datas comemorativas e na interação direta com o cidadão, por meio dos canais e-SIC, e-Ouv e redes sociais (BRASIL, 2016).

A criação do Centro de Comunicação da Aeronáutica (CECOMSAER) seguiu a mesma trajetória da MB e do EB, cuja célula inicial era o Centro de Relações Públicas da Aeronáutica. Desde 1970, a FAB já demonstrava sua preocupação em apresentar ao público os seus trabalhos desenvolvidos. A CECOMSAER, para produzir e desenvolver seus serviços, está presente em diversas ações humanitárias, nos acompanhamentos das missões de fronteira, nos treinamentos para a defesa do país, no controle de tráfego aéreo civil e militar, nas divulgações das pesquisas tecnológicas, no apoio para realização dos

eventos, no atendimento de manifestações que chegam através do Sistema e-SIC e e-Ouv, dentre outras atividades e programas.

A relevância do papel da Comunicação Social nas Forças Armadas (FA) é grande, diante do fenômeno de propagação dos factoides que, utilizando-se da vasta diversidade de mídias hoje existentes, visam “implantar conceitos errôneos, desqualificar decisões e distorcer ideias. Esse desvio de informação demanda extrema atenção e elevado senso crítico” de seu pessoal, afirmou o Comandante da FAB na época, o Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato (BRASIL, 2017).

4.1 O Serviço de Informação ao Cidadão das FA

Com a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o acesso às informações públicas possibilitou o alcance a todas as esferas da sociedade, sem a necessidade de o usuário ser identificado ou sair de sua própria residência para obter a informação que necessita por meio das TICs. O usuário pode, ainda, verificar se o serviço está sendo realizado com qualidade ou não, pois o órgão de transparência do Governo Federal, a Controladoria-Geral da União (CGU), é quem supervisiona o Sistema.

Guedes (2014, p.63) afirma que o gerenciamento da informação pública e sua consequente distribuição não deve se restringir a profissionais de direito, da administração pública ou das ciências da comunicação. O campo de trabalho é compatível também aos profissionais “bibliotecários, documentalistas, arquivistas e demais gestores de informação que, com o *know-how* de especialistas, poderão desempenhar papéis-chave nesse processo regulatório”. Le Coadic (1996, p. 106) considera os profissionais da informação aqueles que obtêm a informação registrada em “diferentes suportes, organizam, descrevem, indexam, armazenam, recuperam e distribuem essa informação em sua forma original ou como produtos elaborados a partir dela”.

Os SIC das Forças Armadas brasileiras não são gerenciados por profissionais da informação, mas por militares de carreira. Os comandos creditam essa responsabilidade aos militares que estão há bastante tempo na instituição e que possuem habilidades para fornecerem informações corretas ao cidadão, de forma ágil e segura. Além disso, a patente de um militar, e não sua especialidade, tem forte influência no momento em que os subsídios, para compor resposta final ao cidadão, são solicitados a um militar mais antigo, já que os pilares que regem o militarismo são a hierarquia e disciplina.

Os subsídios às respostas desses pedidos de informação encontram-se em acervos de fontes primárias, ou seja, em documentos originais (físicos ou nascidos digitais) que testemunham, sem intermediações, momentos singulares e decisões de seus comandantes/diretores. Portanto, possuir um arquivo ou biblioteca, física ou digital, estruturada em uma organização é importante para manter registrada a história e cultura da organização. Desde a Antiguidade, “a relação entre escrita e poder pressupõe os sistemas de armazenamento e recuperação de informações” (LEITÃO, 2011, p. 59).

O CEX, dentre as três Forças Armadas brasileiras, é o que mais recebe pedidos de informações por ano, com média de 80 manifestações mensais. Esses dados se alinham com o quantitativo de militares que integram o Exército brasileiro, possuindo a maior tripulação das três Forças. Em contrapartida, o canal adequado para os militares do Exército e das demais Forças exercerem o seu direito é através do contato com seu superior hierárquico, a fim de obedecerem aos pilares da hierarquia e disciplina.

A Marinha do Brasil, registrada no e-SIC como Comando da Marinha (CMAR), no ano de 2018, recebeu 384 pedidos de acesso à informação. No ano de 2017, recebeu 415 pedidos e, no ano de 2016, 479. Nesses três últimos anos, os moradores do Estado do Rio de Janeiro foram os que mais realizaram pedidos de informação, seguido de São Paulo e Distrito Federal.

Desses pedidos, 17 foram negados pela Marinha, em 2018, 43 pedidos foram negados, em 2017, e, 29, em 2016. Os principais motivos do arquivamento dessas solicitações foram: informações de caráter pessoal, falta de dados e incompreensão do pedido.

O Comando do Exército (CEX), nesse Sistema, registrou 1011 pedidos de acesso à informação em 2018, sendo 91 negados. Em 2017, registrou 1091 pedidos e 172 pedidos negados. Em 2016, recebeu 800 pedidos e 143 desses pedidos foram negados. Os principais motivos por não disponibilizarem as informações foram: informações de caráter pessoal, falta de dados e pedido genérico.

Por sua vez, o Comando da Aeronáutica (COMAER) registrou, em 2018, 505 pedidos, sendo 41 negados. Em 2017, registrou 534 pedidos e 74 pedidos negados. Em 2016, registrou 534 pedidos e 41 pedidos negados. Os principais motivos por não disponibilizarem as informações foram: informações de caráter pessoal, informações sigilosas e informações cujo processo decisório ainda estava em curso.

Resultados comuns das três Forças são: a maioria dos consulentes são do sexo masculino, possuem escolaridade de ensino superior, são servidores públicos federais e não gostam de identificar suas profissões. O principal meio de envio de resposta ao cidadão é pelo próprio sistema, com avisos por e-mail. A busca da resposta pelo cidadão, de maneira presencial ou por correspondência física, ocorre com baixa frequência.

5 CONCLUSÃO

Nos anos de 1930 a 1990 da história brasileira, a leitura funcionou como um instrumento valioso de difusão do poder estatal, evidenciado por meio da produção e circulação de objetos informacionais impressos, “período no qual diversos intelectuais que compuseram os quadros do INL adquiriram protagonismo” (TAVARES, 2014, p. 179).

Em contrapartida, o livro impresso apresentou risco menor para a sociedade, pois, nos governos de Getúlio e do Regime Militar, a censura priorizava as manifestações culturais públicas e de massa (teatro, música, rádio e televisão). O processo censório, nesses períodos, alcançou o campo político-militar, pois as manifestações que elogiavam o comunismo e a crítica ao sistema eram censuradas; o campo da moral, com a negação do ateísmo e da pornografia; e o campo estético, com a aversão ao realismo social e o vanguardismo (LEITÃO, 2011, p. 188).

Conforme Leitão (2011, p. 29), a censura no Brasil e outros países do mundo sempre existiu, pois “em cenários de maior estabilidade social, a censura tende a ser menos rígida e, em cenários de instabilidade e descontrole social, [...] há uma tendência maior no controle de ideias” para facilitar as ações do poder público.

Todas as sociedades democráticas “possuem leis que limitam a liberdade na mídia de uma maneira ou de outra. Thomas Jefferson afirma ainda que não vale a liberdade de publicação sem que as pessoas” tenham capacidade de leitura e compreensão das palavras escritas (Ibid, p. 69). Cabe ao poder público, portanto, a implantação de políticas inclusivas e cidadãs que contribuam para a alfabetização digital e a disponibilização das TICs em ambientes públicos, como a criação e o funcionamento de bibliotecas públicas nos bairros das cidades. Essas políticas devem estar alinhadas às declarações, tratados e convenções internacionais.

A Declaração de Lyon (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS, 2014, p. 1) reconhece que “o acesso à informação apoia

o desenvolvimento, capacitação das pessoas, especialmente dos marginalizados e os que vivem em situação de pobreza, para exercer os seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais”.

O atual regime de acesso à informação das Forças Armadas pode ser considerado bem-sucedido, pois tem garantido à sociedade o fornecimento contínuo de informações públicas relevantes, seja por meio de respostas às solicitações pelos canais de atendimento e-Sic, e-Ouv e mídias sociais (transparência passiva) ou pela divulgação de suas atividades em revistas, livros, site institucional, televisão e outros meios de comunicação (transparência ativa). Os dados sigilosos ou pessoais, para que não sejam violados, não são fornecidos aos consulentes. O que se busca alcançar com a LAI é o desenvolvimento de uma cultura de transparência, com a publicidade de informações ao público e apoio da CGU.

A partir dessa cultura de conectividade e acesso, “os agentes públicos têm consciência de que a informação pública pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la de forma tempestiva e compreensível e atender eficazmente às demandas da sociedade” (BRASIL, 2011b, p. 18).

REFERÊNCIAS

ALVES, Paulo Maurício Farias. **Aniversário da Comunicação Social da Marinha**. Brasília, 31 mai. 2012. Portal Folha Militar. Disponível em: <http://folhamilitar.com.br/2012/05/aniversario-da-comunicacao-social-na-marinha>. Acesso em: 14 dez. 2019.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Os presidentes e a República**: Deodoro da Fonseca a Luiz Inácio Lula da Silva. 4. ed. Rio de Janeiro: O Arquivo, 2009. *E-book*. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/media/Presidentes-jan-2010.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Notícias. **Para novo chefe, comunicação é uma das ferramentas mais importantes de uma instituição**. Brasília, 23 de jan. 2017. Disponível em: <http://www.fab.mil.br/noticias/mostra/29019/COMANDO%20%E2%80%93%20Para%20novo%20chefe,%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20uma%20das%20ferramentas%20mais%20importantes%20de%20uma%20institui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. Comando do Exército. Alusivos e Ordem do dia. **Centro de Comunicação Social do Exército comemora 35 anos**. Brasília, 24 de mar. 2016. Disponível em: http://www.eb.mil.br/web/noticias/alusivos-e-ordem-do-dia/-/asset_publisher/QKzf8DsobUm1/content/centro-de-comunicacao-social-do-exercito-comemora-35-anos/16541. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. Controladoria-Geral da União. **Acesso à informação pública: uma introdução à lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, 2011b. *E-book*. Disponível em: <
<http://www.acesoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacesoainformacao-1.pdf> >. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. Decreto nº 1.748, de 26 de junho de 1937. Dispõe sobre organização da Biblioteca Militar, do Ministério da Guerra. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 14286, 2 de jul. 1937. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-1748-26-junho-1937-459119-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937. Cria o Instituto Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 25586, 27 de dez. 1937a. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-93-21-dezembro-1937-350842-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937. Cria o Instituto Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 25586, 27 de dez. 1937b. Exposição de Motivos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-93-21-dezembro-1937-350842-exposicaodemotivos-75476-pe.html>. Acesso em: 14 dez. 2019.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal... Brasília, DF: Presidência da República, [2011a]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 14 dez. 2019.

DANTAS, Audálio. A mídia e o golpe militar. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 28, n. 80, p. 59-74, abr. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000100007. Acesso em: 14 dez. 2019.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS.

Declaração de Lyon. Lyon, 2014. Disponível em:
<https://www.lyondeclaration.org/content/pages/lyon-declaration-pt.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2019.

GASPARI, E. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

GUEDES, Rocha de Miranda. O profissional da informação frente à lei de acesso à informação pública: condutas possíveis. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 28, n. 2, p. 59-72, jul./dez. 2014. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/4593>. Acesso em: 14 dez. 2019.

LE COADIC, Ives-François. **A ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

LEITÃO, Bárbara Júlia Menezello. **Bibliotecas públicas, bibliotecários e censura na Era Vargas e regime militar**: uma reflexão. Rio de Janeiro: Intertexto; Interciência, 2011.

LOPES, Ana Maria d'Ávila; CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. Golpe civil-militar de 1964: origens e notas caracterizadoras. **Revista Direito e Liberdade**, Rio Grande do Norte, v. 17, n. 3, p. 11-28, set/dez. 2015. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/98143/golpe_civil_militar_lopes.pdf. Acesso em: 14 dez. 2019.

NEVES, Ozias Paese. **Revista Civilização Brasileira (1965-1968)**: uma cultura de esquerda no cenário político ditatorial. 2006. Dissertação (mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/7604>. Acesso em: 14 dez. 2019.

REIMÃO, Sandra. "Proíbo a publicação e circulação...": censura a livros na ditadura militar. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 28, n. 80, p. 75-90, abr. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000100008. Acesso em: 14 dez. 2019.

SILVEIRA, Itamar Flavio da; CARVALHO, Suelem. **Golpe de 1964**: o que os livros de história não contaram. São Paulo: Peixoto Neto: 2016.

TAVARES, Mariana Rodrigues. Editando a nação e escrevendo sua história: o Instituto Nacional do Livro e as disputas editoriais entre 1937-1991. **Aedos**, Rio Grande do Sul, n. 15, v.6, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/45083>. Acesso em: 14 dez. 2019.

VENTURA, Zuenir. **1968**: o ano que não terminou. Rio de Janeiro: Planeta, 2008.